

**PORTARIA Nº 485/2021**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VISTORIA DOS VEÍCULOS QUE FAZEM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 30.089/2021, de 01 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o dever do poder público de preservação da saúde, com adoção de medidas de segurança com vistas à contenção do COVID19 – Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 30.387 de 14 de março de 2021, que suspende as atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em virtude do grau de risco alto para o contágio do novo corona vírus, COVID -19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 4859-R, que determina as medidas que deverão ser adotadas pelos Municípios em risco extremo para contágio do novo corona vírus, COVID -19;

CONSIDERANDO a classificação de grau de risco extremo, para contágio do novo corona vírus, COVID -19, determinada pela Portaria 165-R de 03 de abril de 2021, da Secretaria Estadual de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a validade dos Alvarás de vistoria dos veículos utilizados no serviço de táxi, no transporte de pessoas por fretamento e transporte escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de maio de 2021.

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e
Cidade Inteligente

Publicado no Diário Oficial
Nº 6340
de 19 / 05 / 2021